
**EDITAL PARA CHAMADA DE AÇÕES DE EXTENSÃO – 2025.1
PROJETOS / CURSOS / EVENTOS**

A Pró Reitoria Acadêmica por intermédio da Supervisão Geral de Extensão do Centro UniversitárioGoyazes - UniGOYAZES, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, torna pública a presente Chamada de Ações de Extensão para avaliação de Projetos, Cursos e Eventos de Extensão para a vigência no ano **2025**. As ações deverão ser orientadas pelo Regulamento Geral da Instituição e pelo Regulamento de Extensão, interação dialógica; interdisciplinaridade e interprofissionalidade; indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão; impacto na formação do discente e na comunidade.

1. OBJETIVOS

Oportunizar a relação entre a Instituição e a sociedade com ações transformadoras capazes de promover soluções aos problemas locais e regionais;

Estimular ações que possibilitem a interação multi, inter ou transdisciplinar entre profissionais da Instituição e segmentos da sociedade;

Contribuir na qualificação científica e acadêmica das ações extensionistas do Centro Universitário Goyazes - UniGOYAZES, articulando-as e mantendo intrínseca relação com as atividades de ensino e pesquisa;

Estimular a produção e a expressão da diversidade cultural, artística, científica e tecnológica;

Possibilitar ações de extensão interdepartamentais, intercentros e interinstitucionais, sob a forma de consórcios, redes ou parcerias;

Promover ações articuladas com os órgãos de fomento e de estímulo às políticas públicas relacionadas, prioritariamente, com as áreas temáticas da extensão;

Possibilitar ações de extensão voltadas para o desenvolvimento sustentável.

2. MODALIDADES DE AÇÕES

As propostas de ações de Extensão são classificadas em Projetos, Cursos e Eventos, as quais deverão ser desenvolvidas, preferencialmente, de forma multidisciplinar.

Projeto: conjunto de ações, processuais e contínuas, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, para alcançar um objetivo bem definido; limitado a um prazo determinado, resultando em produtos acadêmicos/científicos.

O Projeto deve estar, preferencialmente, vinculado a uma Coordenação de Curso ou Núcleo Específico.

O Projeto deverá ter vigência até o mês de dezembro de **2025**, respeitando o calendário anual da Instituição, podendo ser prorrogada mediante solicitação junto à Coordenação de Extensão em um prazo de 30 (trinta) dias do final do período de vigência, sendo o período máximo de prorrogação permitida de até 06 (seis) meses após o final da vigência.

Cursos: Atividade de formação extracurricular, que propõe transmitir conhecimentos produzidos na Instituição, com o objetivo de contribuir para articulação entre o saber acadêmico e as práticas sociais. O curso pode favorecer inovações no ensino e na pesquisa, pela articulação de conteúdos pedagogicamente ministrados, de caráter teórico e/ou prático, com carga horária mínima de 20 horas, limitando-se a duas edições anuais.

As ações na modalidade Cursos obedecerão ao calendário semestral da instituição, com vigência máxima em **31 de dezembro de 2025**.

O cronograma da ação deverá prever a carga horária de planejamento e a carga horária efetiva do curso, bem como sua vigência de início e fim, respeitando o calendário da instituição.

Eventos: ações que implicam na apresentação e exibição pública e livre ou, também, com clientela específica do conhecimento ou produto cultural, científico e tecnológico, desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Instituição e que envolve a comunidade.

São eles:

- a) Congressos;
- b) Fóruns;
- c) Seminários;
- d) Semanas;
- e) Exposições;
- f) Espetáculos;
- g) Eventos esportivos;
- h) Festivais;
- i) Atividades de campo;
- j) Outros eventos equivalentes.

As ações na modalidade Eventos manterão o fluxo contínuo anual da instituição. É importante que as propostas de eventos tenham caráter extensionista. É obrigatório a vinculação com uma das linhas de extensão da instituição (Anexo 01). O cadastro do evento é contínuo e deverá ser efetivado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da sua realização, com vigência máxima em 31 de dezembro de 2025.

3. DA PROPOSTA E DA COLABORAÇÃO

Poderão apresentar propostas como coordenadores de ação extensionista os docentes e técnico-administrativos, desde que servidores do quadro do Centro Universitário Goyazes - UniGOYAZES, com a participação de discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do Centro Universitário Goyazes - UniGOYAZES e contemplar a participação da comunidade interna e externa.

Docentes em afastamento para qualificação não poderão apresentar propostas cujo período de vigência coincida no todo ou parcialmente com o período de afastamento.

Cada proponente poderá apresentar no máximo 2 (duas) ações simultâneas na condição de coordenador (a) e/ou colaborador (a).

Cada proponente poderá indicar no máximo 2 (dois) colaboradores por proposta de ação de extensão com atribuição de carga horária igual ou inferior ao do coordenador. Para cada colaborador deve ser apresentado o seu plano de atividades.

Para eventos, a atribuição de carga horária compreenderá o período máximo de 3 (três) meses em que se desenvolverá prioritariamente as seguintes atividades: preparação/organização/divulgação do evento, sua execução/realização e posterior avaliação/apresentação de relatórios/produtos. O período deve estar detalhado no cronograma de desenvolvimento da ação. Não será atribuída carga horária para eventos que não se enquadrem no item 2.1.3 deste Edital.

A atribuição de carga horária para a Coordenação de Ações Extensionistas será realizada a partir da aprovação da Coordenação de Extensão e deverá levar em consideração o cronograma, justificativa, bem como os limites impostos pela legislação vigente. Para técnicos-administrativos, a carga horária é associada ao seu regime de trabalho.

As propostas de ação deverão ser cadastradas de acordo com o período de inscrição específico e determinado nesta chamada (conforme cronograma), e, preferencialmente, deve estar relacionado a uma Coordenação de Curso ou Núcleo Específico.

As propostas somente serão avaliadas pela Coordenação de Extensão após a aprovação pela Coordenação de Curso ou Núcleo Específico vinculados e Diretoria Administrativa, se for o caso, em prazo determinado por esta chamada (conforme cronograma).

O Resumo da proposta deve contemplar, além dos objetivos, metodologias, resultados esperados, e Coordenação de Curso ou Núcleo Específico que se deseja vincular, se for o caso;

4. PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRAMENTO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

O recebimento das propostas de ação (Projeto, Curso ou Evento), primeira edição ou reedição, será realizado entre **03 e 14 de fevereiro de 2025**, única e exclusivamente, na Supervisão Geral de Extensão, pelo e-mail coordextensao@unigoyazes.edu.br.

Propostas não cadastradas durante o período estipulado por esse edital não serão tramitadas.

O coordenador(a) e/ou colaborador(a) da ação deve estar em dia com os relatórios anteriores – inclusive quanto ao produto acadêmico – validados pela Coordenação de Extensão.

O cadastramento da proposta de ação será efetivado junto a Coordenação de Extensão mediante a apresentação de Formulário de Cadastro de Proposta de Ação Extensionista (Anexo 02), após aprovação pela Coordenação de Curso ou Núcleo Específico e/ou Diretoria Administrativa e por fim pela Coordenação de Extensão. No cadastramento é indispensável o título da ação, nome completo do coordenador/autor e possíveis colaboradores, modalidade (Projeto, Curso ou Evento), carga horária, justificativa e cronograma.

Parágrafo Único: Para as propostas na modalidade CURSO LATO SENSU, obrigatoriamente, também deverá ser preenchido o Formulário de Proposta de Curso Latu Senu (Anexo 03), sendo enviado juntamente com o Formulário de Cadastro de Proposta de Ação Extensionista (Anexo 02) no período de cadastramento.

Tratando-se de proposta de servidor técnico-administrativo, deverá ser anexado na plataforma o documento de autorização expedido pela Direção de sua Área.

5. ATRIBUIÇÕES DO AUTOR DE AÇÃO EXTENSIONISTA

Cabe ao Autor de ação:

- I. Realizar as etapas de execução da ação, nos termos em que foi aprovada,
- II. Responsabilizar-se pelos materiais disponibilizados, otimizar seu uso e aproveitamento e zelar pela sua conservação/segurança durante o período da ação de extensão, comprometendo-se, em caso de sobra de material, encaminhar ao setor responsável;
- III. Cumprir a carga horária estabelecida na aprovação da ação e de acordo com o plano de trabalho;
- IV. Produzir relatório parcial e/ou final do desenvolvimento da ação. Os relatórios Parciais são exclusivos da modalidade Projeto, devendo os mesmos serem enviados após 06 (seis) meses de execução, apenas para as propostas que contemplem mais de 06 (seis) meses de período de execução. Os relatórios Finais são obrigatórios para todas as modalidades.
Parágrafo único. A produção técnico-científica como livro, capítulo de livro, artigo, audiovisual, jornal, manual, anais, revista, relatório técnico, programa de rádio ou TV, software, jogo educativo e outros não substituem o relatório final, devendo os mesmos serem anexados juntos;
- V. O não cumprimento deste disposto impedirá a participação do Autor nos editais subsequentes da Coordenação de Extensão, enquanto sua situação não for regularizada.
- VI. Caso o Autor se afaste durante o período de vigência da ação deverá indicar, via Coordenação de Extensão um substituto (preferencialmente um dos colaboradores, se houver) ou proceder com o cancelamento da ação;
- VII. O coordenador inadimplente com a Coordenação de Extensão quanto aos relatórios de atividades parciais e/ou finais e produtos da ação desenvolvida, não poderá cadastrar nova ação ou reedição até que proceda a regularização da anterior;
- VIII. Trabalhos acadêmicos e científicos relacionados à ação deverão fazer referência ao apoio da Coordenação de Extensão em todas as publicações, apresentações e outros documentos referentes à proposta aprovada, fazendo uso da logomarca oficial da Faculdade União de Goyazes e da Coordenação de Extensão quando cabível.

Parágrafo único: A aprovação da proposta de extensão não exime da necessidade de aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa da UniGOYAZES em caso de envolvimento de pesquisa com humanos ou animais.

6. APOIO INSTITUCIONAL

No âmbito desta Chamada, poderão ser apoiados, em caso de disponibilidade financeira, Projetos/Cursos/Eventos, com prioridade para aqueles vinculados aos Núcleos Institucionais e Interdisciplinares de Extensão e que atenderem às diretrizes da Regulamentação Oficial da Instituição, mediante aprovação das Diretorias Acadêmicas e Financeiras da instituição.

Poderá constituir apoio institucional: aquisição de materiais e serviços, auxílios - tais como Pró-Eventos e Pré-Projetos ligados à Coordenação de Extensão.

A simples aprovação da proposta de extensão não garante o direito à aquisição de materiais e bens especificados no projeto. A solicitação de apoio institucional deverá ser justificada no formulário próprio e passará por avaliação das Pró Reitorias Acadêmicas e Financeiras da instituição.

7. DO RELATÓRIO FINAL E CERTIFICAÇÃO

O Coordenador fica encarregado de enviar à Supervisão Geral de Extensão, via e-mail coordextensao@unigoyazes.edu.br, o Relatório Pacial e/ou Final da Ação Extensionista (Anexo 04), em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a finalização da ação.

Parágrafo único: relatórios enviados em período posterior poderão não receber certificação.

Os certificados de Autoria/coordenação e de participação serão enviados via e-mail ao coordenador da ação de extensão ou ficarão disponíveis no Site da Instituição, após o lançamento de todos os dados dos participantes e aprovação do relatório final.

O Autor da ação deve estar atento ao cadastro de todos os participantes da ação. Participantes não cadastrados não serão certificados.

8. DILIGENCIAMENTO E INDEFERIMENTO DE PROPOSTAS

Serão indeferidas as propostas que:

- Apresentarem documentação incompleta;
- Não forem elaboradas conforme os princípios previstos nas Diretrizes da Regulamentação Oficial da Instituição;

- Ultrapassarem o limite de 02 (duas) propostas por Autor, conforme previsto nesta chamada;
- Não forem aprovadas pela Coordenação de Curso ou Núcleo Específico, se cabível.

As Ações de Extensão devem estar em consonância, no que couber, com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Para tanto, passa a ser obrigatório o prévio chamamento público para credenciamento final dos parceiros a serem contemplados pela Proposta de Trabalho, salvo exceções devidamente justificadas.

As ações que não estiverem em concordância com as orientações desta chamada poderão ser indeferidas ou diligenciadas, a critério do avaliador da Instituição ou seja, a Supervisão Geral de Extensão. No caso de diligenciamento, o prazo para as adequações determinadas será de 07 (sete) dias úteis a partir da notificação ao coordenador da ação.

Propostas com diligências não atendidas no prazo estipulado por esse edital serão automaticamente indeferidas.

9. ANÁLISE E APROVAÇÃO

Caberá à Coordenação de Extensão:

- Analisar a documentação dos processos e publicar a lista de propostas deferidas e indeferidas;
- Enviar as propostas para a Coordenação de Curso ou Núcleo Específico para análise da proposta e posterior retorno com aprovação ou indeferimento;
- Analisar as propostas de ação de extensão de Formulário próprio e plano de atividades individuais para cada colaborador.
- Publicar o resultado das propostas aprovadas em Site oficial da instituição;
- Receber e avaliar os relatórios finais das ações de extensão;
- Promover certificação dos participantes e coordenador da ação de extensão mediante aprovação do relatório final.

O proponente deve acompanhar junto à Coordenação de Extensão o andamento da análise de sua proposta de ação e, no caso de diligência, promover as adequações solicitadas.

10. CRONOGRAMA

O cronograma para tramitação da Chamada de Ações de Extensão será definido pelas datas pré-fixadas pelo Centro UniversitárioGoyazes - UniGOYAZES.

As propostas de ações apresentadas fora do prazo estabelecido não serão tramitadas.

Para efeito de tramitação das ações de extensão informamos o seguinte cronograma:
CRONOGRAMA DE PROJETOS, CURSOS E EVENTOS 2025.

ETAPAS	DATAS
Lançamentos da chamada de Ações de Extensão no Site da UniGOYAZES.	28/01/2025
Período para cadastramento de propostas junto à Coordenação de Extensão.	03/02/2025 a 14/02/2025
Período de avaliação das propostas pela Coordenação de Curso ou Núcleo Específico vinculado e Diretoria Administrativa.	17/02/2025 a 20/02/2025
Período de avaliação das propostas pela coordenação de Extensão	21/02/2025 a 27/02/2025
Resultado final dos projetos	28/02/2025
Prazo para envio do Relatório Final	No máximo até 30 (trinta) dias após a finalização da ação de extensão

11. VIGÊNCIA DAS AÇÕES

A presente Chamada de Ações de Extensão terá sua vigência a partir de sua publicação, em **28 de fevereiro de 2024**.

As ações de extensão aprovadas na modalidade Projetos terão vigência de 10 (dez) meses, a iniciar em **março de 2025** e com prazo final máximo de até 31 de dezembro de **2025**, respeitando o calendário anual da Instituição, podendo ser prorrogada mediante solicitação junto à Coordenação de Extensão em um prazo de 30 (trinta) dias do final do período de vigência. As ações na modalidade Cursos obedecerão ao calendário semestral e as da modalidade Eventos manterão o fluxo contínuo.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Docentes que venham a receber recursos oriundos desta Chamada estarão submetidos às regras impostas pela Lei 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei 4.320/64 (Direito Financeiro), Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e outras Leis pertinentes à matéria, precedidos de processo administrativo quando couber.

Os casos omissos nesta chamada serão avaliados e julgados pela Diretoria Acadêmica assessorada pela Coordenação de Extensão.

Eventuais dúvidas relacionadas à presente Chamada de Ações Extensionistas deverão ser direcionadas à Supervisão Geral de Extensão pelo e-mail coordextensao@unigoyazes.edu.br.

Trindade, 28 de janeiro de 2025.

**Cátia Rodrigues dos Santos
Coordenadora de Extensão - UniGoyazes**

**Esp. Elizângela Maria Braga dos Santos
Pró Reitora Acadêmica - UniGoyazes**

Anexo 01 - Linhas de Extensão

Uma forma complementar de classificação das ações de extensão é por linha de extensão. As linhas especificam e detalham os temas para a nucleação das ações de extensão, não sendo necessariamente ligadas a uma determinada área temática. A utilização da classificação em linhas é muito importante como indução ao agrupamento de projetos tematicamente assemelhados em programa.

Tanto a classificação de áreas temáticas quanto a de linhas de extensão foram criadas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras e está sendo adotada pelo conjunto das universidades públicas e algumas privadas.

Quadro: Linhas de Extensão, em ordem alfabética, para classificação das ações de Extensão Universitária, e formas de operacionalização mais frequentes

N.	Linhas de Extensão	Formas de operacionalização mais frequentes
1	Alfabetização, leitura e escrita	Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.
2	Artes integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
3	Desenvolvimento de produtos	Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
4	Desenvolvimento regional	Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão

		sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.
5	Desenvolvimento rural e questão agrária	Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
6	Desenvolvimento tecnológico	Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
7	Desenvolvimento urbano	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.
8	Direitos individuais e coletivos	Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
9	Educação profissional	Processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.

10	Empreendedorismo	Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a pró-atividade.
11	Emprego e renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
12	Endemias e epidemias	Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
13	Espaços de ciência	Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços.
14	Esporte e lazer	Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
15	Fármacos e medicamentos	Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.
16	Formação de professores	Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a

	(formação docente)	valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
17	Gestão do trabalho	Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros). Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
18	Gestão informacional	Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
19	Gestão institucional	Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.
20	Gestão pública	Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
21	Grupos sociais vulneráveis	Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
22	Infância e adolescência	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.

23	Inovação tecnológica	Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
24	Jovens e adultos	Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
25	Línguas Estrangeiras	Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
26	Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem	Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
27	Mídia-artes	Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
28	Mídias	Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.
29	Música	Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
30	Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares	Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.

31	Patrimônio cultural, histórico e natural	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
32	Pessoas com deficiências e incapacidades, e necessidades especiais	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.
33	Propriedade intelectual e patente	Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.
34	Questões ambientais	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
35	Recursos hídricos	Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de

		conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.
36	Resíduos sólidos	Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.
37	Saúde animal	Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.
38	Saúde da família	Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.
39	Saúde e proteção no trabalho	Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.
40	Saúde humana	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatorios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.
41	Segurança alimentar e nutricional	Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.

42	Segurança pública e defesa social	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.
43	Tecnologia da informação	Desenvolvimento de competência informacional – para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.
44	Temas específicos / Desenvolvimento humano	Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, lingüística, (letras e artes), visando a reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano.
45	Terceira Idade	Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.
46	Turismo	Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
47	Uso de drogas e dependência química	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

Anexo 02 – Formulário de Cadastro de Proposta de Ação Extensionista

CENTRO DE ESTUDOS OCTAVIO DIAS DE OLIVEIRA
CENTRO UNIVERSITÁRIO GOYAZES - UniGOYAZES
CADASTRO DE PROPOSTA DE AÇÃO EXTENSIONISTA - 2025

1. Modalidade da Ação Extensionista:			
() Projeto de Extensão () Curso () Evento			
2. Coordenador da Ação Extensionista (nome completo, sem abreviação):			
3. E-mail do coordenador:		4. Telefone do coordenador:	
5. Título da Ação Extensionista:			
6. Linha de Extensão da Ação Extensionista (conforme edital):			
7. Período da Ação Extensionista (dia, mês e ano de início e término):			
8. Carga Horária da Ação Extensionista:			
Teórica	Prática	Total	
9. Público Alvo:			
(detalhar como discente, docente, técnico-administrativo, pacientes, etc)			
Interno		Externo	
10. Número de público estimado / vagas oferecidas:			
(especificar o tipo de público e o número)			
Interno	Externo	Total	
11. Membros internos da equipe executora da Ação Extensionista:			
(nome completo, sem abreviação, cargo ocupado dentro da instituição – discente, docente, técnico-administrativo, outro (especificar), função na ação e provável carga horária):			
Nome Completo	Cargo de Origem	Função na Ação	CH*

12. Membros externos da equipe executora da Ação Extensionista: (nome completo, sem abreviação, vínculo de origem, se cabível, função na ação e provável carga horária)			
Nome Completo	Vínculo de Origem	Função na Ação	CH
13. Local(is) de realização da Ação Extensionista:			
14. Resumo da proposta de Ação Extensionista (máximo 300 palavras):			
15. Justificativa e Objetivo(s) da Ação Extensionista (máximo 300 palavras):			
16. Cronograma da Ação Extensionista:			
Data / Mês	Atividade	CH*	

Trindade, de de 2025.

GO 060, Km 19, nº 3.184, Setor Laguna Park – Trindade – GO CEP: 75388-638
62 3506 9300 – unigy.edu.br
coordextensao@unigoyazes.edu.br

Anexo 03 – Modelo de Formulário de Curso Lato Sensu

**CENTRO DE ESTUDOS OCTAVIO DIAS DE OLIVEIRA
CENTRO UNIVERSITÁRIO GOYAZES - UniGOYAZES
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE CURSO LATO SENSU - 2025**

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	
1. Nome do Curso:	
2. Grande Área do Conhecimento CAPES:	3. Área do Conhecimento CAPES:
CARACTERIZAÇÃO DO CURSO	
4. Carga Horária Total do Curso:	5. Número de Encontros:
6. Tipo de Curso:	
☐ Especialização (Resolução nº 01, de 06 de abril de 2018-CNE/CES) ☐ Aperfeiçoamento ☐ Imersão	
7. Modalidade	
☐ Presencial ☐ EAD – Ensino à Distância ☐ Matizado / Híbrido	
8. Número mínimo de vagas:	9. Número Máximo de vagas:
DADOS DO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO	
☐ Interno ☐ Externo	
10. Nome Completo:	
11. Instituição e Departamento:	
12. Cargo que ocupa:	13. Maior Titulação Acadêmica:
14. Instituição, Cidade e Estado da Última Titulação:	15. Ano de Conclusão da maior titulação:
16. E-mail:	17. Telefone para contato:

18. Endereço completo, com CEP:			
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO			
19. Local do Curso:			
20. Periodicidade:			
☐ Mensal ☐ Quinzenal ☐ Semanal			
21. Dias da Semana / Horários:			
Dia da Semana:		Horário:	
22. Carga horária total por encontro:			
23. Período de realização do curso:			
Data de Início (dia, mês, ano):		Data de Término (dia, mês, ano):	
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO			
24. Período de inscrição:			
Data de Início (dia, mês, ano):		Data de Término (dia, mês, ano):	
25. Critérios para seleção:			
☐ Inscrição espontânea por ordem de procura		☐ Prova	☐ Entrevista
☐ Currículo Vitae* *A análise e a pontuação da produção técnico-científica do Currículo Lattes é apenas um critério classificatório. Registro da Pontuação: cursos stricto sensu (3,0 pontos doutorado e 2,5 pontos mestrado), curso de graduação (2,0 pontos), cursos complementares na área (1,0 – máximo - 05 cursos computados), participação em eventos científicos (0,5 ponto – máximo 05 cursos computados).			
DADOS DA EQUIPE DO CURSO			
NOME	FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CH

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO				
MÓDULO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA*		
		TEÓRICO	PRÁTICO	TOTAL
APRESENTAÇÃO DE TCC				
SOMATÓRIA DA CARGA HORÁRIA				
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO				
*Aulas / Atividades com duração de 60 minutos cada				

CRONOGRAMA DO CURSO	
DATAS	MÓDULO

ESTUDO DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO CURSO:	
RECEITA BRUTA	QUANTIDADE/ VALOR
Duração do curso (meses)	
Quantidade de parcelas por aluno matriculado	
Quantidade estimada de alunos matriculados	
Valor estimado da parcela (R\$)	
Valor total do curso por aluno (R\$)	
Valor total pago na Matrícula	
Valor Por Procedimento no Paciente (Detalhar procedimento)	
TOTAL (R\$)	
Taxa administrativa FUG CHANCELA (15%) (R\$)	
RECEITA BRUTA DESCONTADA (R\$)	

DESPESAS	VALOR R\$	% SOBRE O TOTAL DAS DESPESAS
Remuneração professores (Efetivos e Visitantes)		
Seguro saúde-Alunos – Prática supervisionada		
Insumos e EPIS – Prática supervisionada		
Impostos (ISS + INSS + IRPF/J)		
Passagens aéreas		
Hospedagens de professores/coordenador/diretor		
Alimentação Professores/coordenadores/diretor		
Traslado professores de outras cidades (ajuda de custo)		
Aquisição recursos didáticos		
Custo com confecção de Apostilas para os alunos (Ex: Tomando por base 1 apostila 40 páginas durante 16 meses, 30 alunos (0,25 x 40) x 30 x 16 meses)		
SUBTOTAL DOS GASTOS - (R\$)		
TOTAL DE DESPESAS - R\$ - %		
RECEITA LÍQUIDA (Receita Bruta Descontada – Despesas) - R\$		
RECEITA TOTAL FUG (Chancela + Receita Líquida – 50%) - R\$		
Pós-graduação/Aperfeiçoamento (Não preencher) Reservado		

Trindade, _____ de _____ de 2025.

(Nome completo, sem abreviatura)
Coordenador do Curso

Anexo 04 – Modelo de Relatório Parcial/Final de Ação Extensionista**CENTRO DE ESTUDOS OCTAVIO DIAS DE OLIVEIRA
CENTRO UNIVERSITÁRIO GOYAZES - UniGOYAZES
RELATÓRIO DE AÇÃO EXTENSIONISTA – 2025**

TIPO DE RELATÓRIO		
☐ Parcial ☐ Final		
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO		
1. Modalidade da Ação Extensionista:		
☐ Projeto de Extensão ☐ Curso ☐ Evento		
2. Coordenador da Ação Extensionista (nome completo, sem abreviação):		
3. E-mail do coordenador:	4. Telefone do coordenador:	
5. Título da Ação Extensionista:		
6. Linha de Extensão da Ação Extensionista (conforme edital):		
7. Período da Ação Extensionista (dia, mês e ano de início e término):		
8. Carga Horária da Ação Extensionista:		
Teórica	Prática	Total
AÇÃO DE EXTENSÃO		
9. Público Alvo:		
(detalhar como discente, docente, técnico-administrativo, pacientes, etc)		
Interno	Externo	
10. Número de público alcançado / vagas preenchidas:		
(especificar o tipo de público e o número)		
Interno	Externo	Total
11. Local(is) de realização da Ação Extensionista:		

12. Resumo da proposta de Ação Extensionista (máximo 300 palavras):			
13. Detalhamento de Atividades Realizadas na Ação Extensionista:			
Data / Mês	Atividade	CH*	
14. Resultados Parciais/Finais da Ação Extensionista (máximo 1500 palavras):			
EQUIPE EXECUTORA			
15. Membros internos da equipe executora da Ação Extensionista: (nome completo, sem abreviação, cargo ocupado dentro da instituição – discente, docente, técnico-administrativo, outro (especificar), função na ação e carga horária):			
Nome Completo	Cargo de Origem	Função na Ação	CH*
16. Membros externos da equipe executora da Ação Extensionista: (nome completo, sem abreviação, vínculo de origem, se cabível, função na ação e			

carga horária)			
Nome Completo	Vínculo de Origem	Função na Ação	CH

PARTICIPANTES			
17. Participantes com certificação			
Nome Completo		Função na Ação	CH

*Carga Horária			
Obs: Os campos que não houver informação preencher com "Não se aplica".			
18. Frequência dos participantes / equipe executora			
A frequência mínima de todos os participantes deve ser igual ou superior a 75%. A lista de frequência deve ser enviada em planilha do Excel juntamente com o relatório final contendo a data, nome completo sem abreviatura e carga horária do dia.			
ANEXOS E APÊNDICES DA AÇÃO EXTENSIONISTA:			
(Anexar abaixo FOTOS com LEGENDA, links de Vídeos/Áudios vinculados ao Google Drive do e-mail institucional)			

Trindade, _____ de _____ de **2025**.

(Nome completo, sem abreviatura)
Coordenador da Ação Extensionista